



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

A dispensa de licitação tem por objeto a contratação de Empresa para entrega de Material de Artesanato para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A descrição dos materiais encontra-se no Item 04 deste instrumento.

### 2. DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as diretrizes e especificações para a aquisição de materiais de artesanato destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A finalidade é fornecer recursos que possibilitem a realização de atividades socioeducativas e de inclusão social, promovendo o desenvolvimento de habilidades e a geração de renda para os usuários atendidos. A aquisição visa garantir a qualidade, quantidade e diversidade dos materiais necessários para a execução dessas atividades, contribuindo para o fortalecimento dos programas de assistência social oferecidos pelo CRAS.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território; que as ações do PAIF potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do desenvolvimento do convívio, socialização, autonomia e protagonismo das famílias, bem como pelo desenvolvimento de projetos coletivos e pela promoção do acesso a programas de transferência de renda, benefícios assistenciais e aos demais serviços Sócioassistenciais e setoriais, que o serviço do PAIF, tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; Contribuir para acabar com as violações de direitos na família; Prevenir a reincidência de violações de direitos. Considerando que a fim de possibilitar o crescimento bem como a superação das fragilidades o equipamento freqüentemente oferta oficinas em seu espaço físico, com temática variada, incluindo e principalmente abordando a cozinha e seus utensílios para ensino, fazendo-se necessário então a existência de materiais, utensílios/equipamentos que dêem condições de oferta.

Considerando ainda que as oficinas visa desenvolver trocas vivenciais e ainda o fortalecimento de vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária e possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social,



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social

encontra-se demonstrado o interesse público pela aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição as atividades citadas.

As artes visuais englobam diversas formas de expressão artística, como pintura, desenho, escultura, fotografia e vídeo. Elas se caracterizam por serem visuais e buscam transmitir mensagens e emoções por meio do uso de imagens, fotos, vídeos. Para a referida justificativa, abordamos a constante evolução tecnológica e a necessidade de evolução das abordagens para o acompanhamento dos usuários;

Desta forma, justificamos a aquisição para compra de materiais de artesanato para as oficinas no CRAS, baseia-se na importância de promover ações que incentivem a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e a geração de renda para os usuários atendidos. Essas atividades artesanais proporcionam um espaço de convivência, estímulo à criatividade e fortalecimento da autoestima, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes. Além disso, os materiais adquiridos são essenciais para a realização das oficinas, garantindo a diversidade de atividades e a continuidade dos programas de assistência social, promovendo assim o fortalecimento do vínculo comunitário e o empoderamento dos indivíduos atendidos.



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

Nº	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
01	AGULHA P/ BORDADO Nº18	20	UNIDADE
02	BASTIDOR PARA BORDAR DE MADEIRA ARO 16 CM	10	UNIDADE
03	CARBONO PARA ARTESANATO RISCOS E BORDADOS MEDIDA:44 x 66 cm GRAMATURA: 40G	10	UNIDADE
04	FITA CREPE ROLO DE 18MM X 50MT	02	ROLOS
05	LINHA MEADA NA COR: AMARELO Composição: 100% Algodão  Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
06	LINHA MEADA NA COR: AZUL CLARO  Composição: 100% Algodão  Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
07	LINHA MEADA NA COR: AZUL ESCURO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
08	LINHA MEADA NA COR: BRANCA Composição: 100% Algodão  Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
09	LINHA MEADA NA COR: DE PELE Composição: 100% Algodão  Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
10	LINHA MEADA NA COR: LARANJA Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
11	LINHA MEADA NA COR: MARROM CLARO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
12	LINHA MEADA NA COR: MARROM Composição: 100% Algodão  Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
13	LINHA MEADA NA COR: PRETA Composição: 100% Algodão  Comprimento: 8 Metros	24	UNIDADE
14	LINHA MEADA NA COR: ROSA CLARO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Assistência Social

15	LINHA MEADA NA COR: ROSA ESCURO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
16	LINHA MEADA NA COR: ROSA QUEIMADO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
17	LINHA MEADA NA COR: VERDE BANDEIRA Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
18	LINHA MEADA NA COR: VERDE CLARO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
19	LINHA MEADA NA COR: VERDE ESCURO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 MT	20	UNIDADE
20	LINHA MEADA NA COR: VERDE MUSGO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
21	LINHA MEADA NA COR: VERDE PISTACHE Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
22	LINHA MEADA NA COR: VERMELHO Composição: 100% Algodão Comprimento: 8 Metros	20	UNIDADE
23	TECIDO DE ALGODÃO CRU P/ BORDAR	30	METROS

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A empresa deverá entregar de forma única na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Capitão Bley, nº 06 - Centro - Rio Novo do Sul.
- 5.2. Todos os ônus referentes ao termo de referência serão por conta da contratada ao serviço e à execução da contratação.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante obriga-se a:

- I - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com o previsto neste instrumento.
- II - Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço.
- III - Atestar a execução do serviço por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

## 7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo designado a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Cristiane de Almeida Dutra Costa, como titular e a Coordenadora do CRAS, Sra Pâmela Koppe Ferreira, como suplente, com autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

## 8. DAS PENALIDADES

De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Conforme declaração do setor financeiro, podendo ser utilizado os recursos do Bloco da Proteção Social Básica – PAIF Estadual.**

## 11. DA VIGÊNCIA

12 meses, após a assinatura do contrato.

## 12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orçamentos para valores de referência.

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Menezes dos Santos Castelari  
Auxiliar Administrativo

## 14. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 26 de agosto de 2025

Cristiane de Almeida Dutra Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
SETADM - SEMAS - PMRNS  
assinado em 04/09/2025 09:29:40 -03:00

**CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMAS - PMRNS  
assinado em 04/09/2025 09:31:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/09/2025 09:31:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R99F7S>